



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
Jornal: Diário Oficial Eletrônico do
Município de São Fidélis - DOE
Local: São Fidélis/RJ
Edição: 396 - Página (s): capa
Data: 19/02/2019

“CIDADE POEMA”

LEI Nº 1.570, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

L E I:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial na importância de R\$ 78.228,84 (Setenta e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos), através da Ação: ***Manutenção das Atividades do Consórcio CIDENNF***, na forma do quadro abaixo:

Art. 2º- Os recursos para atender o disposto no Artigo anterior é proveniente de anulação de dotação no mesmo valor nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64:

PROG. TRABALHO	DESPESA	FONTE	NR	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.04.121.0010.2.211	3371.70.00	04	xx	78.228,84	0,00
09.15.122.0018.2.144	3371.70.00	04	206	0,00	48.000,00
08.15.451.0017.1.013	4490.51.00	04	143	0,00	30.228,84
TOTAL				78.228,84	78.228,84

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2019.


Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito